

## **RESOLUÇÃO nº 14/16**

*Concede auxílio-alimentação adicional aos empregados da AMMVI.*

**FERNANDO TOMASELLI**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI, referendada pela Assembleia Geral realizada nesta data;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - No mês de dezembro de 2016, os empregados da AMMVI serão beneficiados com a concessão, em dobro, do auxílio-alimentação, instituído através da Resolução nº 08/02.

**Parágrafo Único** – A concessão do benefício adicional de que trata este artigo, estende-se aos contratados em regime de estágio.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 08 de Dezembro de 2016; 47º Ano de Fundação.

**FERNANDO TOMASELLI**

Presidente da AMMVI